com a construção e reforma de pontes na zona rural do Municipio, quais sejam: Estrada do Geriva, Estrada Barrinha, Estrada da Gloria, Estrada da Aliança, Estrada do Rio Claro, Estrada da Pedra Balão, Estrada da Formosa e Estrada do Córrego Fundo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.08 SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13-Construção, ampliação e reforma de obras de arte..............................Cr$62.918,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
16 TRANSPORTE
1688 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340 ESTRADAS VICINAIS
16885341.13 Construção, ampliação e reforma de obras de arte..........................Cr$62.918,00

ARTIGO 2º:-O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) redução da dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06-Pavimentação, guias e sarjetas.........Cr$31.550,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10 HABITAÇÃO E URBANISMO
1058 URBANISMO
10583230 PLANEJAMENTO URBANO
10583231.06 Pavimentação, guias e sarjetas.........Cr$31.550,00

b) Saldo não utilizado do auxílio total de Cr$450.000,00 concedido pelo D.O.P. no exercício de 1978..Cr$31.368,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância total de Cr$7.660.000,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com as obras de construção, reforma e amplia

ção de Centro Esportivo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

09 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO MUNICIPAL
09.12 - SETOR DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
14-Construção, reforma e ampliação de Centro Esportivo............................Cr$7.660.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08 EDUCAÇÃO E CULTURA
0846 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTES
08460210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08460211 14-Construção, reforma e ampliação de Centro Esportivo....................Cr$7.660.000,00

ARTIGO 2º:-O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do abaixo discriminado:

a) Empréstimos contratados com CEESP em 28.12.1978, na importância total de Cr$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

b) Redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL
09.10 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
05-Implantação de Centros Sociais Urbanos com recursos próprios..................Cr$1.660.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1581 ASSISTÊNCIA
15814860 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
15814861-05 Implantação de Centros Sociais Urbanos com recursos próprios..............Cr$1.660.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 1.979.

"Autoriza a doação de terreno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar a firma IPSA S/A - Industria de Papeis Especiais -, para construção de uma unidade industrial, um terreno de -